



LEI Nº 3.134, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.940,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), para atender despesas de capital e prestação de Serviços Técnicos na aplicação de treinamento de servidores para implementação do Programa de Combate e Redução de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana
021020 – Saneamento Geral
17.512.0200.1069-4.4.90.52 -(Equipamento e Material Permanente.).....R\$ 61.138,34
F.R.02 C.A.100.061

17.512.0200.2035-3.3.90.39 -(Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.).....R\$ 3.801,66
F.R.02 C.A.100.061

Total Geral.....R\$ 64.940,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio FEHIDRO nº 0187/2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
04 de fevereiro de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de
fevereiro de 2.014.

**EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
DIRETOR DEPTº FAZENDA PÚBLICA,
FINANÇAS E CONTROLE**